



DECRETO Nº 068/2021
(de 16 de dezembro de 2021)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.708/2020 de 17 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02- Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Proj/Ativ. 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento
3.3.90.00.00.00.00.0000 (33) Aplicações DiretasR\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

PODER EXECUTIVO

02- Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Proj/Ativ. 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento
3.1.90.00.00.00.00.0000 (31) Aplicações DiretasR\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2021.


NERI VANDRESEN

Prefeito do Município de Rio Fortuna

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e
Publicado no Mural Municipal aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2021.